

**LEI Nº. 2.488, de 05 DE FEVEREIRO DE 2019.**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 530.000,00 e dá outras providências. ”

**Carolina Araújo de Sousa Veríssimo**, Prefeita Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 530.000,00(quinhetos e trinta mil reais), que será utilizado para a cobrir despesas com melhoramentos e implantação de iluminação pública no município, na seguinte dotação:

<b>Local: 020907</b>	<b>Iluminação Publica</b>	
<b>Ficha: 461</b>	- 15.452.0048.1020.0001	Extensão de Rede Energia Elétrica
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	530.000,00
	<b>Total da Suplementação .....</b>	<b>530.000,00</b>

**Art. 2.º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

- **Provenientes do excesso de arrecadação na rubrica**, conforme o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64..... 530.000,00
- |                                |                   |
|--------------------------------|-------------------|
| <b>Total da Anulação .....</b> | <b>530.000,00</b> |
|--------------------------------|-------------------|

**Art. 3º** - O presente programa fica fazendo parte constante da Lei nº 2.423 – 19/12/2017 (P.P.A.) e Lei nº 2.457 – 03/07/2018 (L.D.O.).

**Art. 4º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto se necessário for, o valor do referido projeto.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis-SP, 05 de fevereiro de 2019.

**Carolina Araújo de Sousa Veríssimo**

Prefeita Municipal

Registrada na Secretária e Publicado na forma da Lei vigente.